

ACÓRDÃO Nº 791/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 030.934/2015-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: N Paes de Melo Junior Comercio Eireli – EPP (05.938.234/0001-06)
4. Entidade: Universidade Federal da Paraíba – UFPB/Ministério da Educação
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima
7. Unidade técnicas: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Thiago Litwak Rodrigues de Souza (OAB/PE 24.198) e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 194/2019-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto pela empresa N Paes de Melo Júnior Comércio Eireli – EPP (05.938.234/0001-06);

9.2. quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão recorrido; e

9.3. dar ciência deste acórdão à recorrente, à Universidade Federal da Paraíba – UFPB e à Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

10. Ata nº 11/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 7/4/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0791-11/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral